DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	13
Portarias	17
Licitações e Contratos	39
Aditivos / Aditamentos / Supressões	39
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	39
Audiência Pública - Convocação	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI COMPLEMENTAR Nº 682/2019
DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ALIENAR, MEDIANTE VENDA, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam considerados desafetados da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominiais, os imóveis especificados nos incisos abaixo, de propriedade desta municipalidade, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a promover com as respectivas alienações mediante vendas, ante o interesse público manifesto.

I – UM TERRENO, situado na RUA JOSÉ ARCANJO, distante 31,06 (trinta e um metros e seis centímetros) da confluência com a Rua Nicodemus C. de Assis, cadastrado como LOTE 02 – QUADRA 056 – SETOR 003, no Município de Florínea/SP, Comarca de Assis/SP, com a área superficial de 229,00 m2 (duzentos e vinte e nove metros quadrados), delimitado por um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: pela frente confronta-se com a Rua José Arcanjo, em três segmentos, à partir do lado direito para o esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, em um linha reta numa distância de 11,99 m (onze metros e noventa e nove centímetros), dai, em curva à esquerda com raio de 19,53 m (dezenove metros e cinquenta e três centímetros) e desenvolvimento de 24,17 m (vinte e quatro metros e dezessete centímetros), e finalizando com uma linha reta numa distância de 4,57 m (quatro metros e cinquenta e sete centímetros); pelo lado esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, confronta-se com o Lote 01, Quadra 056, na distância de 20,79 m (vinte metros e setenta e nove centímetros); pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 4,23 m (quatro metros e vinte e três centímetros) confrontando com o Lote 03, Quadra 056; e, pelos fundos, mede 32,88 m (trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com o Conjunto Habitacional Jardim Bela Vista, encerrando uma área de 229,00 m2. O Imóvel descrito neste inciso, será destacado da matricula nº 65.518 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar;

II – UM TERRENO, situado na RUA JOSÉ ARCANJO, cadastrado como LOTE 03 – QUADRA 056 – SETOR 003, no Município de Florínea/SP, Comarca de Assis/SP, com a área superficial de 125,00 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), delimitado por um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: pela frente, mede 26,31 m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros), daí reflete em curva à esquerda na distância de 4,75 m (quatro metros e setenta e cinco centímetros), com raio de 3,00 m (três metros) e confronta-se com a Rua José Arcanjo; pelo lado esquerdo, de quem da frente olha para o imóvel, mede 4,23 m (quatro metros e vinte e três centímetros) e confronta-se com o Lote 02, Quadra 056; pelo lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, mede 1,39 m (um metro e trinta e nove centímetros), confrontando com a Rua Nicodemus Cornélio de Assis; e, pelos fundos, mede 29,32 m (vinte e nove metros e trinta e dois centímetros), confrontando-se com o Conjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

Habitacional Jardim Bela Vista, encerrando uma área de 125,00 m2. O Imóvel descrito neste inciso, será destacado da matricula nº 65.518 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar; e

III - UM TERRENO, situado na RUA ERNESTO LIBA DO NASCIMENTO, designado Lote n.º 14, da Quadra "A", do "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BELA VISTA", no município de Florínea/SP, Comarca de Assis/SP, medindo 13,90 m em curva, com raio de 9,00 m, de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,41m, confrontando-se com o lote n.º 01; pelo lado esquerdo, mede 11,38 m, confrontando-se com a Avenida Adão Leme Baptista; e, pelos fundos, mede 8,59 m, confrontando-se com a propriedade de José Arcanjo, **encerrando uma área de 159,56 m2**. Imóvel objeto da matricula nº 42.088 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP, a qual fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar. Inscrito na municipalidade como Lote 014, da Quadra 001, Setor 004.

Art. 2º - As alienações dos imóveis descritos nos incisos I, II e III do artigo anterior, serão feitas mediante prévia avaliação e licitação, nos termos do *caput* e parágrafo primeiro do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, dentro das seguintes condições:

I – O preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, por profissional credenciado junto ao CRECI/SP, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II – Os licitantes deverão apresentar propostas ou lances individuais, para cada imóvel que por ventura tiverem interesse em adquirir;

III – A concorrência deverá ser realizada em 2 (duas) fases:

a) Na primeira fase, ocorrerá a HABILITAÇÃO do proponente, que dar-se-á com o recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, na forma estabelecida em edital;
b) A segunda fase, que ocorrerá imediatamente após a habilitação, se dará com a apresentação de propostas, que serão entregues a Comissão de Licitação, em envelopes fechados e serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA;

IV – O licitante, cuja proposta seja vencedora, após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso anterior, pagará no prazo de até 03 (três) dias úteis, 20% (vinte por cento) do valor integral do lance, descontado o percentual previsto na alínea "a" do referido inciso, sendo que os 80% (oitenta por cento) restante, serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas, com a incidência de correção monetária pelo índice do IPCA, vencendo a primeira dessas parcelas em 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente com as demais, na forma estabelecida em edital;

V – O edital regulamentará eventuais omissões, situações e condições não previstas na presente lei.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, caso queira e entenda necessário, a subdivisão em lotes, das áreas tratadas nos incisos I, II e III da cláusula primeira, de modo que a alienação seja feita de forma fracionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

Art. 4º - Os valores obtidos com as alienações, serão destinados à realização de despesas de capital, podendo ser destinados também ao pagamento de contribuições previdenciárias do regime geral da previdência social, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI COMPLEMENTAR N.º 683/2019
DE 02 DE ABRIL DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fixar, de acordo com as normas previstas no artigo 9-A, § 1º, da Lei Federal n. 13.078, de 14 de Agosto de 2018, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escolamento:

I – R$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2019;
II – R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em 1º de Janeiro de 2020, e,
III – R$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), em 1º de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção de saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - O impacto econômico-financeiro que aduz o artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000), e a declaração do ordenador das despesas (inciso III), ficam fazendo parte integrante da presente Lei, caracterizados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - A partir do exercício de 2022, o último valor fixado no inciso III do art. 1º passará a ser corrigido pelo índice de reajuste salarial do funcionalismo, anualmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:
1.1.-) Enquadramento Salarial

Descrição	Vlr.Unit.	Quant.	Total- R$
Salário Atual Agentes	943,34	6,00	5.660,04
Salário PISO proposto	1.250,00	6,00	7.500,00
Impacto do Enquadramento	**MENSAL**	1.839,96	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2019	2020	2021
Reenquadramento salarial no PISO	1.839,96	22.079,52	22.079,52	22.079,52
13o salário	153,27	1.839,22	1.839,22	1.839,22
Férias + 1/3	204,35	2.452,24	2.452,24	2.452,24
Encargos previdenciários (21 %)	461,49	5.537,91	5.537,91	5.537,91
TOTAL	**2.659,07**	**31.908,89**	**31.908,89**	**31.908,89**

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:
3.1.-) Não haverá compensação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3º Quadrimestre 2018	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2018)	**10.695.747,99**	
Rec. Corrente Líquida – RCL	22.292.569,37	**47,98%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**22.376.000,00**	
Impacto Reajuste Salarial	245.772,08	**1,10%**
Impacto desta lei	31.908,89	**0,14%**
Índice após reajuste salarial	**10.941.520,07**	**49,22%**

Exercício 2019		
Impacto Reajuste Salarial	268.114,89	1,20%
Impacto desta lei	31.908,89	0,14%
GASTOS/ Índice após Impacto	**10.963.862,88**	**49,32%**

Exercício 2020		
Impacto - Despesa criada	268.114,89	1,20%
Impacto desta lei	31.908,89	0,14%
GASTOS/ Índice após Impacto	**10.963.862,88**	**49,32%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

5.) DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C L A R A para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma à presente.

Florínea, em 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

LEI COMPLEMENTAR Nº 684/2019
DE 02 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º - Ficam extintas as vagas do Cargo Efetivo abaixo descriminado:

Quant.	Denominação	Jornada Semanal	Referencia salarial
02	Professor PEB I e P (H Graduado)	40	P-Carreira

Art. 2º - Ficam criadas as vagas do Cargo Efetivo abaixo descriminado:

Quant.	Denominação	Jornada Semanal	Referencia salarial
02	Instrutor de Educação Física	30	Ref. 6

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, supridas se necessário.

Art. 4º - A descrição e as atribuições das vagas acima especificadas já estão devidamente expostas na LC nº 674/2018.

Art. 5º- O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Inciso I e II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, está demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

ANEXO I
Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

1.1.-) Medidas de Compensação

Despesas de Vagas Excluídas	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Professor PEB-I e P (H Graduado) - 40 Horas	2	P. Carreira	2.278,00	4.556,00
TOTAL DESPESAS				**R$ 4.556,00**

Despesas de Vagas Criadas	Cargos	Ref.	Valor	V. Total
Instrutor de Educação Física - 30 Horas	2	6	1.294,25	2.588,50
TOTAL DESPESAS				**R$ 2.588,50**

TOTAL DESPESA	***(1.967,50)***

DESPESA C/ VAGAS EXTINTAS / CRIADAS	Valores Folha novembro	c/reajuste 3,02%	Impacto Ano 2019
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P. Civil	-1.967,50	(2.026,53)	(22.291,78)
13º SALÁRIO (8,33%)	-163,89	(168,81)	(1.856,90)
1/3FÉRIAS (2,77%)	-54,50	(56,13)	(617,48)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	-	-
TOTAL	**-2.185,89**	**-2.251,47**	**-24.766,16**

2-) ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

	IMPACTO	
1º Quadrimestre Projetado	**VALOR R$**	**ÍNDICE**
Gastos com Pessoal (3o Quad. 2018)	8.508.820,73	
Rec. Corrente Líquida – RCL	17.413.353,69	48,86%
Impacto ANO	-24.766,16	-0,14%
Índice após Impacto	**8.484.054,57**	**48,72%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

2.1) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.508.820,73	
(+) IMPACTO	-24.766,16	-0,14%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**8.484.054,57**	**48,72%**
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.508.820,73	
(+) Incorporação	-26.351,20	-0,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**8.482.469,53**	**48,71%**
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	8.508.820,73	
(+) Incorporação	-28.037,67	-0,16%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**8.480.783,06**	**48,70%**

4-) DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de FLORÍNEA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florínea-SP., 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO N.º 005/2019.
DE 12 DE FEVEREIRO 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64, c.c. lei municipal nº 673/2018 de 04 de dezembro de 2018 no valor de R$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinqüenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(40) 3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.015		MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	
(49) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	12.600,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.05		CRECHE	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.016		MANUTENÇÃO DA CRECHE	
(117) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	5.100,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.068		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE UBS I	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

(130) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	7.050,00
(132) 4.4.90.52.00	5	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00
10.301.0004.2.027		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**	
(138) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	20.000,00
10.301.0004.2.059		**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF**	
(156) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	2.000,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
	13.	**CULTURA**	
	13. 392.	**DIFUSÃO CULTURAL**	
	13. 392. 0016.	**CULTURA TRADICIONAL**	
13.392.0016.2.043		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**	
(235) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
02.11		**DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
02.11.01		**DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**	
	27.	**DESPORTO E LAZER**	
	27. 812.	**DESPORTO COMUNITARIO**	
	27. 812. 0006.	**ESPORTE E RECREAÇÃO**	
27.812.0006.2.042		**PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL**	
(283) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	3.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
	15.	**URBANISMO**	
	15. 451.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
	15.451.0008.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
15.451.0025.2.107		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(296) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.12.03		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
	15.	**URBANISMO**	
	15. 451.	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
	15. 451. 0008.	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
15.451.0008.2.037		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
(297) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**101.450,00**

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R$ 101.450,00 (cento e um mil quatrocentos e cinqüenta reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	ADMINISTRAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

	04.	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122	ADMINISTRAÇÃO	
	04. 122. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.009		MANUTENÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(28) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	15.000,00
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. 361. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(59) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	17.700,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(137) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	19.200,00
(139) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	29.050,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	13.	CULTURA	
	13. 392.	DIFUSÃO CULTURAL	
	13. 392. 0016.	CULTURA TRADICIONAL	
13.392.0016.2.043		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
(237) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	5.000,00
02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02.11.01		DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	27.	DESPORTO E LAZER	
	27. 812.	DESPORTO COMUNITARIO	
	27. 812. 0006.	ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0006.2.042		PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL	
(284) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	3.000,00
02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(294) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	2.500,00
02.12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.12.03		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	15.	URBANISMO	
	15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15. 451. 0008.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

15.451.0008.2.037 (298) 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**101.450,00**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e reforço de dotações orçamentárias e ações já constantes do orçamento programa de 2019.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 12 de Fevereiro de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

-Eliseu Malaquias-
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 224 -A/2019.
De 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre convocação de servidor para "Ação de Combate a Dengue" dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCA os servidores abaixo descriminados, para atuar em **"Ação de Combate a Dengue"** entre os dias 25 a 29 de Março, das 7h30min às 17h00min em todo perímetro urbano do município de Florínea.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
João Batista de Araújo
Rodrigo Crispim Delfino
Ronaldo Rodrigues

Diretoria Municipal de Esportes
Bruno Henrique de Souza

Diretoria Municipal de Meio Ambiente
João Gomes da Silva
Marcelo Morais

Diretoria Municipal de Turismo
Claudinei de Morais

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Março do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 235- A/2019.
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre convocação de servidor para "Ação de Combate a Dengue" dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCA os servidores abaixo descriminados, para atuar em **"Ação de Combate a Dengue"** entre os dias 01 a 05 de Abril, das 7h30min às 17h00min em todo perímetro urbano do município de Florínea.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
João Batista de Araújo
Ronaldo Rodrigues

Diretoria Municipal de Esportes
Bruno Henrique de Souza

Diretoria Municipal de Meio Ambiente
João Gomes da Silva

Diretoria Municipal de Turismo
Claudinei de Morais

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/04/2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 251/2019.
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre afastamento de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **GRAZIELA ASSUNÇÃO MONTEIRO,** portadora do RG 26.298.189-0 e CPF/MF 330.194.488-40, efetiva no cargo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ESF,** Licença de 2 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a partir de **08/04/2019,** conforme os termos do Art. 104 da lei 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP, com prejuízos de vencimentos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 252/2019
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **LUCIANO MACHADO DA SILVA,** portador do RG 25.625.301-8 e CPF/MF 261.247.588-57, Cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** Férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 11.06.2017 à 10.06.2018, gozando, a partir de 05.04.2019, com término em 19.04.2019, certidão número 062/2019 conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de 05/04/2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 253/2019
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARÇAL,** portadora do RG 44.291.936-0 e CPF/MF 357.878.798-13, Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 18.07.2017 à 17.07.2018, gozando, a partir de 08.04.2019, com término em 07.05.2019, certidão número 056/2019 conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 254/2019
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **JAIR PAULINO BARREIROS,** portador do RG 8.166.383 e CPF/MF 797.859.138-72, Cargo de **SECRETÁRIO MUN. DA CULTURA,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 01.03.2017 à 28.02.2018, gozando, a partir de 08.04.2019, com término em 17.04.2019, certidão número 065/2019 conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 255/2019
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **GABRIEL FERNANDES CIDADE,** portador do RG 42.861.329-9 e CPF/MF 350.510.258-03, Cargo de **CHEFIA MUN. DE SERVIÇOS RURAIS,** Férias de 10 (dez) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 02.04.2018 à 01.04.2019, gozando, a partir de 08.04.2019, com término em 17.04.2019, certidão número 054/2019 conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 256/2019.
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **CRISTIANO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador do RG 26.298.192 e CPF/MF 250.255.448-90, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2010/2015, Período Aquisitivo 01.04.2010 à 31.04.2015 gozando, a partir de 08.04.2019, com término em 22.04.2019, certidão número 024/2019, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA N.º 257/2019.
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a Sra. **PAMELA ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 26.400.790-6 SSP/SP e CPF/MF 330.970.558-78, lotada na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, exercendo cargo efetivo de Assistente Social, passando a desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 08 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no ~~local de costume~~, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 258/2019.
De 08 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre convocação de servidor para "Ação de Combate a Dengue" dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCA os servidores abaixo descriminados, para atuar em **"Ação de Combate a Dengue"** entre os dias 08 a 12 de Abril, das 7h30min às 17h00min em todo perímetro urbano do município de Florínea.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
João Batista de Araújo
Ronaldo Rodrigues

Diretoria Municipal de Esportes
Bruno Henrique de Souza

Diretoria Municipal de Meio Ambiente
João Gomes da Silva

Diretoria Municipal de Turismo
Claudinei de Morais

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 08 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 259/2019
De 10 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **BENEDITO ROGÉRIO DE J. DO NASCIMENTO**, portador do RG 26.154.703-3 SSP/SP e CPF/MF 261.191.828-70, cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Férias de 20 (vinte) dias referente ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 01/04/2018 à 31/03/2019, gozando, a partir de 02/04/2019, com término em 21/04/2019, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de 02/04/2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA Nº 260/2019
De 10 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo eletivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **DALVA MARIA FERREIRA**, portadora do RG 19.622.722 SSP/SP e CPF/MF 085.497.798-81, cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Férias de 10 (dez) dias referente ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 11/01/2018 à 10/01/2019, gozando, a partir de 08/04/2019, com término em 17/04/2019, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de 08/04/2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 261/2019
De 10 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **RENATO CHOMA**, portador do RG 7.502.116-0 SSP/SP e CPF/MF 006.083.189-81, cargo de **MOTORISTA**, Férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2016/2017, Período Aquisitivo 10/04/2016 à 09/04/2017, gozando, a partir de 10/04/2019, com término em 24/04/2019, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 10 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.º 262/2019.
De 11 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo em comissão e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º – EXONERAR, a pedido, o Sr. **IVAN LUIZ CARDOSO**, portador do RG nº 23.503.597-X SSP/SP e CPF/MF 167.489.438-41, do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 11 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N. 263/2019.
De 12 de Abril de 2019.

"Dispõe Sobre Nomeação de Ocupante de Cargo em Comissão e dá providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **IVAN LUIZ CARDOSO,** portador do RG 23.503.597-X SSP/SP e CPF/MF 167.489.438-41, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA N.º 264/2019.
De 12 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Sr. **MARCELO MORAIS,** portador do RG nº 26.298.077-0 SSP/SP e CPF/MF 361.609.258-22, lotado na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, exercendo cargo efetivo de Serviços Gerais, passando a desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 12 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 265/2019.
De 15 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG 17.927.175-1 e CPF/MF 181.650.498-01, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2014/2019, Período Aquisitivo 07.01.2014 à 06.01.2019 gozando, a partir de 15.04.2019, com término em 29.04.2019, certidão número 023/2019, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Abril de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 266/2019
De 15 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **MARCIO TADEU G. DE SÁ**, portador do RG 24.712.354-7 SSP/SP e CPF/MF 173.654.008-46, cargo de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 15/04/2017 à 14/05/2018, gozando, a partir de 15/04/2019, com término em 15/05/2019, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 15 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 267/2019.
De 15 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre cancelamento de férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCA, o Sr. **BENEDITO ROGÉRIO JESUS DE NASCIMENTO**, portador do RG 26.154.703-3 SSP/SP e CPF/MF 261.191.828-70, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** em gozo de férias, a retornar ao trabalho em virtude de absoluta necessidade.

As Férias não usufruídas por necessidade de serviço serão gozadas em momento oportuno, ficando o servidor com direito a 10 dias restantes.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/04/2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 268/2019.
De 15 de Abril de 2019.

"Dispõe Sobre Nomeação de Ocupante de Cargo em Comissão e dá providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Sr. **FAUSTO COELHO GRANADO,** portador do RG 25.838.753-1 SSP/SP e CPF/MF 287.258.748-96, para o cargo em comissão de **Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária** e designa interinamente para responder pela **Diretoria Municipal de Meio Ambiente**, sem prejuízos nos vencimentos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N. 269/2019.
De 15 de Abril de 2019.

"Dispõe Sobre Revogação da Portaria nº 051/2019 e dá providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGA expressamente a Portaria nº 051/2019 que tratou em seu teor da designação do Sr. **ELISEU MALAQUIAS,** portador do RG 26.155.306-9 SSP/SP e CPF/MF 110.807.698-9, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Planejamento, Governo e Finanças, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem prejuízo nos vencimentos.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Julio Cesar Urbano -
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

PORTARIA Nº 270/2019
De 16 de Abril de 2019

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **FABIANA MORO DINIZ**, portadora do RG 34.293.655-4 SSP/SP e CPF/MF 296.643.158-00, cargo de **ENFERMEIRA**, Férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2016/2017, Período Aquisitivo 11/01/2016 à 10/01/2017, gozando, a partir de 16/04/2019, com término em 30/04/2019, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 16 de Abril do ano de 2019.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 026/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Contratado: B H DO NASCIMENTO MERCADO - ME, CNPJ nº 11.998.202/0001-90 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. Valor: R$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinqüenta reais) - Vigência: 12 meses. Fundamento: Processo nº 020/2019 – Carta Convite nº 003/2019.

Florínea/SP, 12 de Abril de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 027/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Contratado: EDUARDO AFONSO GRANADO VIEIRA - ME, CNPJ nº 71.769.715/0001-51 – Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES E SALGADOS SORTIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. Valor: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta reais) - Vigência: 12 meses. Fundamento: Processo nº 020/2019 – Carta Convite nº 003/2019.

Florínea/SP, 12 de Abril de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 028/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Contratado: ADOLFO PAULINO BASSETTO FLORÍNEA – ME, CNPJ nº 67.376.848/0001-90 – Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) - Vigência: 12 meses. Fundamento: Processo nº 020/2019 – Carta Convite nº 003/2019.

Florínea/SP, 12 de Abril de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
Extrato de Termo de Contrato nº 029/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA – Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, CNPJ n.º 48.066.047/0001-84 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET. Valor (Estimativa): R$ 13.000,00 (treze mil reais) - Vigência: 12 meses.

Florínea/SP, 16 de Abril de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de FLORÍNEA, Estado de São Paulo, COMUNICA e CONVIDA à participação, nos termos do art. 48 da lei complementar nº 101/00 (LRF), aos partidos políticos, entidades de classe, sindicatos, clubes de serviços, associações e a população em geral, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do anteprojeto da LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS para o exercício de 2.020, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para nosso Município, a ser realizada no dia 23 de abril de 2019, às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Florinea, situada à Rua Prefeito Jose Alferes Filho, nº 308 – centro – Florínea - SP.

Participe. A sua colaboração é muito importante para o direcionamento das ações de serviços públicos.

Atenciosamente,

Florínea, 17 de abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal